

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Petrópolis-RJ. Bairro Itaipava. Estrada União e Indústria, nº 10.396, Apartamento nº 108, Bloco 1 do prédio Itaipava All Suites Residence Service, com uma vaga de garagem nº 08. Área construída estimada no local 82,39m² e a respectiva fração ideal do terreno. Matrícula 37.764 do 2º Ofício de Registro de Imóveis local. Obs.: Área construída não averbada no RI. Regularização e encargos correrão por conta do comprador. Consta na AV-6 (averbação ex-officio) a mudança de numeração da matrícula, de 10.054 para 37.764. Consta Ação Anulatória processo nº 0130121-40.2025.8.19.0001 do Plantão de Recesso do Rio de Janeiro – RJ, Ação Anulatória processo nº 0003469-41.2026.8.19.0001 da Vara do Plantão Judicial do Rio de Janeiro – RJ, Ação Anulatória processo nº 0802884-47.2025.8.19.0079 e Ação Revisional processo nº 0908620-94.2025.8.19.0001, ambas da 25ª Vara Cível do Rio de Janeiro - RJ. O Vendedor responde pelo resultado das ações de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Caso haja o exercício de Direito de Preferência por parte do devedor, ficará a seu cargo a desistência das referidas ações propostas pelo mesmo em face do credor. Ocupado. (AF).

1º Leilão

08/01/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 861.102,13

2º Leilão

09/01/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 618.671,14

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro
Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086